Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.125, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da / lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, a importância de Cr$-250.000,00 (Duzentos e cincoenta mil / cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico / da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$-250.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 setembro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário